



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.
Fls. 05
4

### ANEXO V

#### TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de Equipamento de Áudio e Vídeo para atender as necessidades do Plenário da Câmara Municipal de Sinop)

##### 1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo para atender as necessidades do Plenário da Câmara Municipal de Sinop, observando as condições e especificações constantes do Anexo.

##### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Considerando a necessidade da troca e aquisição dos equipamentos de Áudio e Vídeo para os serviços de transmissão das sessões legislativas, audiências e trabalhos legislativos, assim como modernizar os aparelhos utilizados no Plenário da Câmara Municipal de Sinop, tem o presente termo a finalidade de viabilizar a aquisição dos e equipamentos em questão.

##### 3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Sinop;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.

Fis. 06

13

- c) Entregar os materiais no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Solicitação;
- d) Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição.
- e) Comunicar ao Setor de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 Os materiais entregues pela CONTRATADA serão recebidos pelo setor de Compras e Licitação juntamente com o Fiscal do contrato, obedecendo ao prazo estipulado na alínea “c”, item 3.2, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

4.2 A entrega do material pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica e, sua aceitação definitiva.

4.3 Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados irregulares ou defeituosos, serão devolvidos a CONTRATADA, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para os substituir, contados a partir da notificação.

#### 5. DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

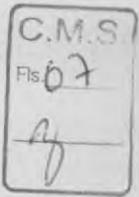
5.1 O setor de Compras e Licitações será responsável pelo recebimento do material juntamente com o servidor nomeado o fiscal do contrato.

5.2 A garantia do material, no prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO



de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

### 6. CRITERIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço por item.

### 7. DO PREÇO ESTIMADO

7.1 Em conformidade com o Art. 40, inciso X da Lei 8.666/1993, o preço global máximo admitido da presente aquisição é de **RS 37.018,34 (trinta e seta mil, dezoito reais e trinta e quatro centavos).**

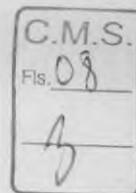
### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável, acompanhada Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, e ocorrerá **em até 05 (cinco) dias** contados da entrega da mesma.
- 8.2 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados, além do tipo da conta (corrente ou poupança), CNPJ, agência e nome do banco, número da conta, onde deverá ser feito o pagamento, ou ser acompanhada de boleto bancário propriamente discriminado;
- 8.3 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente à prestação dos serviços, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho;
- 8.4 O “Atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
- 8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Câmara Municipal de Sinop**;
- 8.6 Fica a CONTRATADA ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO



- 8.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;
- 8.8 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 8.9 A **Câmara Municipal de Sinop** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
- 8.10 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada no Edital;

### 9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Material e Equipamento de Áudio e Vídeo:

Item	Quantidade	Discriminação	Valor R\$
01	01	<b>MESA DE SOM DIGITAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 5 faders motorizados (16 canais + 1 master)</li><li>• 48 canais de entrada de mixagem (40 mono + 2 stereo+ 2 return)</li><li>• 20 Aux buses (8 mono + 6 stereo) + Stereo + Sub</li><li>• 8 grupos DCA com Roll-out</li><li>• 24 entradas XLR analógicas / TRS mic combo / Line input + 2 entradas analógicas RCA stereo em linha</li><li>• 16 saídas XLR analógicas</li><li>• Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0 + 2 canais de um dispositivo de armazenamento USB</li><li>• 1 slot de expansão para cartão de interface de áudio NY64-D</li></ul>	20.639,29
01	01	<b>FILMADORA DE MÃO – FULL HD</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sensores CMOS 3 x 1 / 2.8"</li><li>• 1080p/1080i/720p</li><li>• XAVC-S, AVCHD 2.0, Codecs DV</li><li>• Lente G grande angular integrada de 20x</li><li>• Saída 3G/ HD/ SD-SDI e saída HDMI</li><li>• Entrada Dupla XLR</li><li>• Luz embutida Dimmable LED</li><li>• Movimento lento e rápido</li><li>• Cartões memory stick PRO Duo e SDXC/ SDHC</li></ul>	16.379,05

*Lilian S. Pedroski*  
**Lilian S. Pedroski**  
Chefe do Departamento  
de Compras e Licitação